

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº 002/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº002/2022 QUE ENTRE SI ESTABELECEM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO E A PARANÁ EDIFICAÇÕES, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, localizado a Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Capão da Imbuia, CEP 82.800-900, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.206.513-0001/40, doravante designado como **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 14.450.188-8 SESP/PR e do CPF sob nº 021.454.787-60, e a **PARANÁ EDIFICAÇÕES**, localizada à Avenida Iguçu, nº 420, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.433.037/0001-06, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, portador do RG. n.º 3.130.922-0 - SSP/PR e do CPF sob nº 561.914.489-53, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975, de 22/07/2002, na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica Financeira, de acordo com o contido no protocolado nº 17.159.543-6 e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica Financeira tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado para viabilizar a contratação de obras e serviços de engenharia, bem como estabelecer as condições e as obrigações entre os signatários, observados os limites dos elementos de despesas fixados para o exercício no Quadro de Detalhamento de Despesas do sistema da Coordenadoria de Orçamento Público da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA, para a prestação de serviços referentes a obras e serviços de engenharia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prestação dos serviços prevista na Cláusula Primeira, será formalizada mediante a remessa à PARANÁ EDIFICAÇÕES de competente ofício autorizatório expedido pelo DETRAN/PR, especificando detalhadamente a obra e/ou serviço a ser executado, e fazendo-se acompanhar da “movimentação de crédito orçamentário – MCO” respectiva.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Os valores e/ou recursos necessários ao cumprimento do disciplinado na Cláusula Primeira, ficarão adstritos às liberações orçamentárias a serem efetuadas pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, e as liberações financeiras ficarão adstritas do Diretor Geral do DETRAN/PR, em conformidade com a dotação orçamentária e valores descritos na Cláusula Oitava do presente Termo.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA Nº 002/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

- a) Programação e determinação dos serviços e/ou obras, com adequada identificação do objeto a ser executado;
- b) O fornecimento, quando for o caso, de projeto, especificações e de outros elementos técnicos de sua planificação;
- c) A liquidação e o pagamento, à conta dos recursos mencionados na Cláusula Oitava, das despesas provenientes dos serviços e/ou obras;
- d) O encaminhamento de Estudos de Viabilidade e Termos de Referência, quando couber;
- e) O acompanhamento da utilização dos recursos descentralizados, mediante relatórios específicos do Sistema SIAF/SEFA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) Adotar todas as medidas técnicas e administrativas que se fizerem necessárias, de acordo com a legislação vigente;
- b) A planificação integral dos serviços e/ou obras;
- c) A instauração de procedimentos licitatórios de obras e serviços de engenharia, quando for o caso.
- d) A aprovação dos orçamentos e das propostas;
- e) A celebração de contratos de empreitada;
- f) A fiscalização e assistência técnica dos serviços;
- g) Outras atribuições, de acordo com a competência originária descrita na Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A PARANÁ EDIFICAÇÕES poderá executar, diretamente ou através de terceiros, quaisquer serviços que forem autorizados pelo DETRAN/PR, permanecendo, entretanto, totalmente responsável perante o referido órgão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá à PARANÁ EDIFICAÇÕES providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas e atestadas em nome do DETRAN/PR.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A PARANÁ EDIFICAÇÕES fica autorizada a emitir empenhos em nome de firmas/empresas vencedoras dos certames licitatórios instaurados ou decorrentes de dispensa de licitação.

PARÁGRAFO QUARTO: Iniciados os serviços e/ou obras e de acordo com seu desenvolvimento, a PARANÁ EDIFICAÇÕES fornecerá ao Contratante os seguintes documentos:

- a) Relatório mensal de andamento dos serviços e/ou obras, que será entregue até o dia 15 (quinze) do mês seguinte ao vencido, exceto tratando-se de execução de projetos;
- b) termo de recebimento provisório dos serviços e/ou obras executadas;
- c) termo de recebimento definitivo dos serviços e/ou obras, que será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório.

PARÁGRAFO QUINTO: Para a liquidação e o respectivo pagamento, a PARANÁ EDIFICAÇÕES encaminhará ao DETRAN/PR:

- a) Cópia do processo licitatório, se for o caso;

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA N° 002/2022

cópia do contrato original celebrado para a execução de obras e/ou, serviços;

- b) uma via da nota de empenho;
- c) nota fiscal/fatura referente à execução de obras e/ou serviços de engenharia, devidamente atestada pela área afim.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações que porventura possam ocorrer no transcurso do presente instrumento, somente serão efetuadas mediante a lavratura de Termo Aditivo, devidamente aprovado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo TITULAR DO CRÉDITO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente termo terá duração até 31 de dezembro de 2022, cotados a partir da data de sua publicação em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PUBLICAÇÕES

As publicações com atos típicos do procedimento licitatório, assim como outras despesas da contratação, como publicações de despachos de autorização de dispensa, aviso de abertura de licitação, homologação do resultado do certame, extratos de contrato, portarias de fiscais e congêneres, correrão à conta de dotação orçamentária do Órgão titular do Crédito que pela assinatura deste termo, autoriza o Departamento de Imprensa Oficial do Estado a faturar contra si as correspondentes despesas.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para cobrir as despesas correrão à conta das Dotações Orçamentárias a seguir e indicados, ficando a cargo do DETRAN/PR, a determinação dos montantes a serem objeto da descentralização de créditos mediante emissão do documento “Movimentação de Crédito Orçamentário” em nome da PARANÁ EDIFICAÇÕES:

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	FONTE	ORÇAMENTO INICIAL
4490.5101	284	R\$ 5.100.000,00
3390.3916	250	R\$ 10.500.000,00
TOTAL		R\$ 15.600.000,00

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer das cláusulas ou condições nele estipuladas, ou denunciado por qualquer dos partícipes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, ainda, a qualquer tempo, em face da superveniência de ato ou norma legal extintiva.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA N° 002/2022

Os casos omissos Termo serão regulados pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

O foro para dirimir as questões decorrentes deste Termo é o do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Diretor Geral do DETRAN/PR

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Diretor Geral da Paraná Edificações

CARLOS ALBERTO FONSECA GUBERT
Gestor pelo DETRAN/PR

VERA MARIA VENTURA DE PINA
Fiscal pelo DETRAN/PR

Testemunhas:



ePROTOCOLO



Documento: **002.2022PREDTermodeCooperacaoTecnicaFinanceira2022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Wagner Mesquita de Oliveira** em 25/03/2022 14:57, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli** em 25/03/2022 17:46.

Assinatura Avançada realizada por: **Vera Maria Ventura de Pina** em 25/03/2022 15:18.

Assinatura Simples realizada por: **Carlos Alberto Fonseca Gubert** em 25/03/2022 15:18.

Inserido ao protocolo **18.470.477-3** por: **Marina Ferreira da Silva** em: 14/03/2022 09:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
75cedd5fdf0b0b0380bd90c29f951978.



A Autoridade de Trânsito do Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto nas Resoluções n.º 182/2005 e 723/2018 do Contran no que couber, NOTIFICA os condutores cujo Documento de Habilitação (ACC, CNH ou PPD) possua um dos seguintes números de registro:

DA MANUTENÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR, com prazo de recurso ao Cetran/PR em até 30 dias data data de publicação desta:

03142327750

A íntegra deste edital encontra-se disponível no site do Detran/PR, o qual poderá ser acessado a qualquer momento através do endereço eletrônico: www.detran.pr.gov.br.

29220/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE – DETRAN/PR CONTRATADA – ARQDIGITAL LTDA
OBJETO – 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 177/2019 que tem por objeto a prestação de serviços de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do estado do Paraná, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 24/12/2022, em cumprimento aos Despachos n.º 1454/21 e n.º 1455/21, exarados pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha nos Processos Eletrônicos n.º 721303/18 e n.º 817629/18, e confirmada pelo Tribunal Pleno, nos Acórdãos n.º 2991/21 e n.º 2992/21, ficando sua validade condicionada à manutenção da referida decisão. Eventualmente, tornada sem efeito a referida decisão, a vigência contratual encerrará em 24/12/2022 Autorização – Sr. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor Geral do DETRAN/PR em 07/03/2022. Protocolo – 18.410.245-5
CONTRATANTE – DETRAN/PR CONTRATADA – TECNOBANK TECNOLOGIA BANCÁRIA S.A.
OBJETO – 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 192/2018 que tem por objeto a prestação de serviços de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do estado do Paraná, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 24/12/2022, em cumprimento aos Despachos n.º 1454/21 e n.º 1455/21, exarados pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha nos Processos Eletrônicos n.º 721303/18 e n.º 817629/18, e confirmada pelo Tribunal Pleno, nos Acórdãos n.º 2991/21 e n.º 2992/21, ficando sua validade condicionada à manutenção da referida decisão. Eventualmente, tornada sem efeito a referida decisão, a vigência contratual encerrará em 24/12/2022 Autorização – Sr. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor Geral do DETRAN/PR em 08/03/2022. Protocolo – 18.399.160-4

29256/2022

**SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

PROTOCOLO: 18.470.477-3

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR e a PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED.

DOCUMENTO: Termo de Cooperação Técnica Financeira n.º 002/2022.

OBJETO: normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado para viabilizar a contratação de obras e serviços de engenharia, bem como estabelecer as condições e as obrigações entre os signatários, observados os limites dos elementos de despesas fixados para o exercício no Quadro de Detalhamento de Despesas do sistema da Coordenadoria de Orçamento Público da Secretaria de Estado da Fazenda/SEFA, para a prestação de serviços referentes a obras e serviços de engenharia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prestação dos serviços prevista na Cláusula Primeira, será formalizada mediante a remessa à PARANÁ EDIFICAÇÕES de competente ofício autorizatório expedido pelo DETRAN/PR, especificando detalhadamente a obra e/ou serviço a ser executado, e fazendo-se acompanhar da "movimentação de crédito orçamentário – MCO" respectiva.

VALOR: Os valores e/ou recursos necessários ao cumprimento do disciplinado na Cláusula Primeira, ficarão adstritos às liberações orçamentárias a serem efetuadas pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, e as liberações financeiras ficarão adstritas do Diretor Geral do DETRAN/PR, em conformidade com a dotação orçamentária e valores descritos na Cláusula Oitava do presente Termo.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

RECURSO: Os recursos necessários para cobrir as despesas correrão à conta das Dotações Orçamentárias a seguir e indicados, ficando a cargo do DETRAN/PR, a determinação dos meios de descentralização de créditos mediante "Movimentação de Crédito Orçamentário em Obras e Serviços de Engenharia e Edificações":

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	FONTE
4490.5101	28.
3390.3916	25.
TOTAL	

DATA: 29 de março de 2022.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA
DIRETOR GERAL DA PARANÁ ED

29423/2022

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº02/2022
EDITAL: Edital de Credenciamento n.º 02/2019 – DETRAN/PR. OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, para atuarem nos leilões administrativos realizados pelo DETRAN/PR. LEILOEIRO CREDENCIADO: Letícia Ribas Klein. AUTORIZAÇÃO: Sr. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do DETRAN/PR, em 28/03/2022.

29236/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE – DETRAN/PR CONTRATADA – SERASA S/A
OBJETO – 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 208/2019 que tem por objeto a prestação de serviços de registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do estado do Paraná, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 24/12/2022, em cumprimento aos Despachos n.º 1454/21 e n.º 1455/21, exarados pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha nos Processos Eletrônicos n.º 721303/18 e n.º 817629/18, e confirmada pelo Tribunal Pleno, nos Acórdãos n.º 2991/21 e n.º 2992/21, ficando sua validade condicionada à manutenção da referida decisão. Eventualmente, tornada sem efeito a referida decisão, a vigência contratual encerrará em 24/12/2022 Autorização – Sr. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor Geral do DETRAN/PR em 10/03/2022. Protocolo – 18.384.745-7

29258/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
CONTRATANTE – DETRAN/PR CONTRATADAS – SEBOLD INSUTRIA DE COSMÉTICOS LTDA
OBJETO – Contrato nº 013/2022 (PE 637/2021 – SEAP/DECON) tem por objeto a aquisição de sabonete líquido. Valor Máximo – R\$ 4.885,12 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos). Autorização – Sr. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do Detran/PR, em 17/03/2022. Protocolo – 18.704.531-2 Vigência – 30/03/2022 a 29/03/2023

29369/2022

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº08/2021

EDITAL: Edital de Credenciamento n.º 02/2019 – DETRAN/PR.

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, para atuarem nos leilões administrativos realizados pelo DETRAN/PR.

LEILOEIRO CREDENCIADO: Marcelo Soares de Oliveira

AUTORIZAÇÃO: Sr. Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do DETRAN/PR, em 28/03/2022.

VIGÊNCIA: A renovação do credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 30 (trinta) de março de 2022.

29237/2022

FUNDEPAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2022 – GMS/FUNDEPAR

PROTOCOLO Nº 17.672.979-1. OBJETO: execução de reparos no Colégio

Márcia Schleder, no Município de União da

Vila, em 19 de abril de 2022, às

10h00 (dez horas) por meio de sistema eletrônico do Banco do

Brasil S/A (Banco do Brasil) nº 385.871,66 (trezentos e oitenta e cinco mil,

e sessenta e seis centavos). **RETIRADA DOS**

DOCUMENTOS TÉCNICOS INSTRUTORES: encontram-se em

o endereço eletrônico licitacoes-e.com.br – PREGÃO ELETRÔNICO

nº 407/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 407/2022 – GMS/FUNDEPAR

em plataforma avançada (INSTITUTO PARANAENSE DE

EDUCAÇÃO). Também no portal eletrônico do link: Licitações ao vivo. Informações: (41) 3389-1100

DATA: 28/03/2022. Comissão Permanente de

29104/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
191971722

Documento emitido em 30/03/2022 10:39:43.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11141 | 30/03/2022 | PÁG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

29423/2022